



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.461, DE 07 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Denomina Travessa Gentil Martello, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

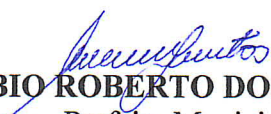
LEI

Art. 1º. Denomina **TRAVESSA GENTIL MARTELLO** a Travessa A, localizada paralelamente entre as Ruas Aldino Domingos Passarin e Rua Professor Estanislau Kuratikovski e perpendicularmente à Rua Rio Grande do Sul, na sede do município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 7 de abril de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal